



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI Nº 1.149/2023

21 DE DEZEMBRO de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, SR. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários vigentes de servidores municipais, a critério, da Administração Pública Municipal e excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 21 de dezembro de 2023.

JOAO LUCIDIO
LOBATO
PAES:0477282229
1

Assinado de forma digital
por JOAO LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291
Dados: 2023.12.21 10:14:14
-03'00"

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas